PORTARIA Nº 74/2025

Exonera a servidora Keitty Alves de Andrade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar à pedido a servidora Keitty Alves de Andrade, matrícula 296, inscrita no CPF sob o número XXX.665.XXX-XX, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, conforme LC10/1992 Art 51 – II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 07 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 08 dias do mês de abril de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1772 e-mail: gestao.pessoas@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 74/2025

Exonera a servidora Keitty Alves de Andrade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Exonerar à pedido a servidora Keitty Alves de Andrade, matrícula 296, inscrita no CPF sob o número XXX.665.XXX-XX, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, conforme LC10/1992 Art 51 – II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 08 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 08 dias do mês de abril de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:DD5473EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2025. Edição 3253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/